

Lei n.º 1.438/1991

Aumenta os vencimentos de motorista da ambulância e dos operadores de Máquinas para 03 (três) salários mínimos.

Lei: A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu sanciono a seguinte

Art. 1º - Ficam aumentados para 03 (três) salários mínimos os atuais vencimentos de Motorista da ambulância e dos Operadores de Máquinas desta Prefeitura.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de março de 1991.

Prefeitura Municipal de Matipó, 05 de março de 1991.

Sebastião Gardingo
Prefeito Municipal

Jorge Magalhães Mendes
Chefe. Serviço. Administrativo